

Ofício N.º: **16618 27.12.16**
Entrada Geral: 3354 de 2016-02-11
N.º Identificação Fiscal (NIF): 501469621
Sua Ref.º:
Técnico: A. J. G.

Presidente da Direção da Associação de Apoio às Famílias de
Fazendas de Almeirim.

Rua do Infantário, n.º 2

2080 - 631 Fazendas de Almeirim

Registado

Assunto: CONSIGNAÇÃO DE QUOTA DE IRS. LEI N.º 16/2001, DE 22 DE JUNHO.

Com referência ao pedido de consignação da quota equivalente a 0,5% do IRS liquidado aos sujeitos passivos deste imposto, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 32º da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho (Lei da Liberdade Religiosa) e da Portaria n.º 298/2013, de 04 de outubro, fica por este meio notificada a "Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim", titular do cartão de pessoa coletiva n.º 501469621, na pessoa de V. Exa., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, que por despacho da Sra. Subdiretora-Geral, por delegação, datado de 2016-05-05, exarado na Informação n.º 883/16, foi deferido o pedido de consignação fiscal em relação à coleta do IRS do ano de 2017, a liquidar em 2018.

Mais se informa que após a entrada em vigor da Portaria n.º 298/2013, de 04 de outubro, desde que as entidades a que se refere o seu artigo 1º tenham beneficiado da consignação da coleta de IRS do ano imediatamente anterior, ficam dispensadas de requerer o benefício nos anos subsequentes, salvo se deixaram de reunir os pressupostos legalmente exigidos, facto este que deverão comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano a que respeita a coleta a consignar.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços

Helena Vaz

José Manuel Vaz

Chefe de Divisão